Expediente do dia

Em 06/10/05

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia Em 34/11/05

PROJETO DE LEI Nº __55__ / 2005

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.632/2003, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.632/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica assegurado repasse financeiro mensal à APAE, que será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reals), para manutenção das atividades e, quando necessário e mediante solicitação, a disponibilidade de funcionários, veículos e combustível."

Art. 2 ° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanzete Krüger

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de outubro de 2005.

mmmmmm

blogetto de doei Osulouns Prefelto Municipai

À SCMDM para incluir na

pauta da sessão ordinária. De Ordinária. A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Em 96 1.40. 105

A Cemissão de Finanças e

Em 06 / 10 / 05

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344